



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
de Cristais Paulista/SP



**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

**Aprova errata ao Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cristais Paulista, aprovado pela Resolução Editalícia nº 02/2019, que Convoca o Processo de Escolha, para dispor acerca de alteração no item 6.4.2.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristais Paulista-SP e a Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, na qualidade de órgão deliberativo e responsável pela definição das políticas públicas de atendimento a criança e ao adolescente, e respectivamente, condutor do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas prerrogativas, considerando a manutenção de uma processo equânime e justo; considerando que os candidatos não devem ter mais acesso à divulgação de seus nomes junto à população, considerando que o maior poder aquisitivo dos candidatos não deve permitir diferenças nas divulgações das candidaturas, e, considerando tratar-se de pleito sem jurisdição da justiça eleitoral, com regras especiais de responsabilidade deste CMDCA:

**RESOLVE:**

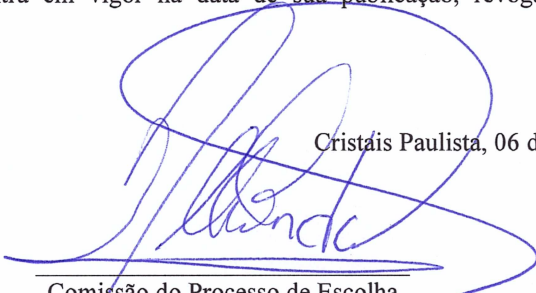
**Art. 1º. Aprovar alteração no item 6.4.2, que trata da promoção das candidaturas e seus meios no curso do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Cristais Paulista-SP, nos seguintes termos:**

**9.1.Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Art. 3º. Publique-se.

Cristais Paulista, 06 de setembro de 2019.

  
Comissão do Processo de Escolha  
CMDCA de Cristais Paulista